

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 1362/2005 de 29 de Novembro de 2005

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, autorizo a realização da escritura de reversão do lote n.º 35 do loteamento sito na urbanização da Rua Padre António Ávila Sabino, freguesia de Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, face ao incumprimento do prazo estipulado na alínea a) da cláusula sexta da escritura de compra e venda realizada na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha Terceira, a 25 de Fevereiro de 2003, e aprovo a respectiva minuta de escritura em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Delego em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de reversão.

14 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Reversão

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Sandra Patrícia Oliveira Costa Ferreira, NIF 199255504, natural da freguesia de Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, e Carlos Manuel da Costa Ferreira, NIF 194557570, natural de Angola, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 10157953 e 10444333, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a 2 de Maio de 2002, residentes na Ladeira da Cruz n.º 47, freguesia da Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo.

Em Segundo Lugar: João Paulo Carreira Mendes, casado, natural da freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 8462941, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a 27 de Fevereiro de 2003, residente na Circular Interna n.º 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Angra do Heroísmo, exercendo o cargo de Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 14 de Novembro de dois mil e cinco.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que são os únicos donos e legítimos proprietários do lote de terreno para construção urbana n.º 35, com a área de 330 m², do Alvará de Loteamento n.º 13/91, sito na Rua Padre António Ávila Sabino, n.º 33, freguesia de Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo com o n.º 513 da freguesia da Terra Chã, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 721, e que cedem esse lote, a título definitivo e gratuito, à Região Autónoma dos Açores, nos termos da cláusula 6.ª da escritura de compra e venda, lavrada aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2003, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha Terceira.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, a cessão nos termos expostos, e que ao referido lote foi atribuído o valor de € 31.100,00.

Verifiquei a descrição e inscrição do prédio acima descrito conforme certidão de teor e valor patrimonial emitida pela Repartição de Finanças de Angra do Heroísmo a 15 de Junho de 2005, e pela certidão de teor da descrição e inscrições em vigor na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, datada de 29 de Abril de 2005.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, estando, por isso isento do imposto de selo, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 6.º do respectivo código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.